

RESTAURANTE BURGO, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Guimarães. Matrícula n.º 4881; identificação de pessoa colectiva n.º 503439851; averbamento n.º 1 à inscrição n.º 1 e inscrição n.º 3; números e data das apresentações: 27 e 28/960208.

Cessão de quota e alteração parcial de contrato social

No dia 11 de Outubro de 1995, no 1.º Cartório Notarial de Guimarães, perante mim, Antero Ribeiro Tavares, respectivo notário, compareceram os outorgantes:

1.º Ana Cristina Borges de Oliveira e marido, Albano da Costa Teixeira, casados no regime da comunhão de adquiridos, residentes na Rua do Burgo, 463, 3.º, direito, da freguesia de Selho, São Jorge, deste concelho, de onde ela é natural, e ele nascido na freguesia de Azurém, também deste concelho, contribuintes fiscais, respectivamente, n.ºs 178351571 e 190203129.

2.º Maria Alice da Costa Teixeira, contribuinte fiscal n.º 156604604, casada no citado regime de bens com o terceiro outorgante, residente no lugar de Gerufes, da freguesia de Urgezes, deste mesmo concelho, e natural da freguesia de Riba d'Ave, do concelho de Vila Nova de Famalicão.

3.º Manuel Lopes Monteiro, contribuinte fiscal n.º 156930927, casado como se disse com a segunda outorgante, com ela residente, e natural da dita freguesia de Urgezes.

Verifiquei a identidade dos outorgantes por abonação. Declararam os primeiros outorgantes:

Que ela outorgante-esposa e o terceiro outorgante são os únicos sócios da sociedade comercial por quotas que vem girando sob a firma Restaurante Burgo, L.^{da}, titular do cartão de identificação de pessoa colectiva n.º 503439851, com sede na Rua do Burgo, da freguesia de Selho, São Jorge, deste concelho, constituída por escritura de 27 de Abril de 1995, lavrada a fls. 2 v.º e seguintes do respectivo livro de notas n.º 167-D, deste 1.º Cartório e matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Guimarães sob o n.º 4881.

Que o capital dessa sociedade, integralmente realizado, é de quatrocentos mil escudos e acha-se dividido em duas quotas iguais de duzentos mil escudos e pertencentes uma a cada sócio.

Que, pela presente escritura, cedem aquela sua quota do valor nominal de duzentos mil escudos, inscrita em nome dela cônjuge-esposa, à segunda outorgante, Maria Alice da Costa Teixeira, que, assim, fica admitida na sociedade.

Que esta quota é cedida com todos os correspondentes direitos e obrigações e por preço, já recebido, igual ao respectivo valor nominal.

E que ela primeira outorgante, Ana Cristina Borges de Oliveira, também renuncia ao cargo de gerente que nessa sociedade vinha exercendo.

Declarou a segunda outorgante:

Que aceita a presente cessão de quota nos termos exarados.

Declararam a segunda e o terceiro outorgantes:

Que sendo eles agora os únicos sócios da referida sociedade, dada à nova composição dos sócios e pretendendo também modificar a gerência e forma de obrigar a sociedade, ainda pela presente escritura, deliberam alterar e efectivamente alteram parcialmente o respectivo contrato social, dando aos seus artigos 3.º, 5.º e 6.º a seguinte nova redacção:

ARTIGO 3.º

O capital social, integralmente realizado em dinheiro e nos diversos bens e valores do activo, constantes da escrituração, é de quatrocentos mil escudos, acha-se dividido em duas quotas iguais de duzentos mil escudos pertencentes uma a cada um dos sócios Manuel Lopes Monteiro e Maria Alice da Costa Teixeira.

ARTIGO 5.º

1 — A sociedade é administrada e representada por um ou mais gerentes nomeados em assembleia geral.

2 — Porém, ficam desde já, nomeados gerentes os sócios Manuel Lopes Monteiro e Maria Alice da Costa Teixeira.

ARTIGO 6.º

Para vincular a sociedade em todos os seus actos e contratos é suficiente a assinatura de um só gerente.

Por último, declararam ainda todos os outorgantes:

Que a sociedade em referência não é possuidora de bens imóveis.

Depositado o texto completo e actualizado do contrato da sociedade.

Está conforme o original.

20 de Março de 1996. — A Ajudante, *Maria Alice da Silva e Castro Lopes*. 3000217961

FERRAZ & PEREIRA, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Guimarães. Matrícula n.º 4444; identificação de pessoa colectiva n.º 503151793; averbamento n.º 1 à inscrição n.º 1 e inscrição n.º 2 e averbamento n.º 1 à inscrição n.º 2; números e datas das apresentações: 6 e 7/9511161 e 45/960223.

Cessão de quotas e alteração do contrato de sociedade

Aos 16 de Agosto de 1995, no Cartório Notarial de Fafe, perante mim, José Edmundo Gomes Santiago, ajudante principal do Cartório, em exercício pleno de funções notariais, no impedimento por licença para férias do respectivo notário, licenciado Clemente Valdijão Félix, compareceram como outorgantes:

1.º José Luís Nogueira Pereira, número de identificação fiscal 209696818, solteiro, maior, residente no lugar da Póvoa da Rainha, da freguesia de Cativelos, do concelho de Gouveia, natural de Luanda-Angola.

2.º José Alberto Ferraz de Moura, número de identificação fiscal 136292500, residente na Rua de Madre de Deus, 680, da freguesia de Azurém, do concelho de Guimarães, natural da freguesia de Oliveira, São Mateus, do concelho de Vila Nova de Famalicão, casado sob o regime da comunhão de adquiridos com a terceira outorgante Genoveva Maria de Jesus Lima.

3.º A referida Genoveva Maria de Jesus Lima, número de identificação fiscal 136292496, casada com o segundo outorgante, com ele convivente, natural da freguesia de Guimarães São Sebastião, concelho de Guimarães.

Verifiquei a identidade dos outorgantes por abonação.

Declararam os primeiro e segundo outorgantes:

Que são os únicos sócios da sociedade comercial por quotas com a firma Ferraz & Pereira, L.^{da}, número de identificação de pessoa colectiva 503151793, com sede na Rua de Vila Flor, 113 e 114, da cidade de Guimarães, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Guimarães sob o n.º 4444, constituída por escritura lavrada no 2.º Cartório da Secretaria Notarial de Guimarães, a fls. 45 v.º e seguintes do respectivo livro n.º 188-A, com o capital social integralmente realizado, de quinhentos mil escudos dividido em duas quotas iguais de duzentos e cinquenta mil escudos, uma de cada um dos sócios José Luís Nogueira Pereira e José Alberto Ferraz de Moura, o que verifiquei por uma certidão apresentada.

Que do património social não fazem parte quaisquer bens imóveis.

Declarou agora o primeiro outorgante:

Que, da quota com o valor nominal de duzentos e cinquenta mil escudos, que lhe pertence na dita sociedade, por preços iguais aos seus valores nominais, já recebidos, faz as seguintes cessões:

I) Ao segundo outorgante José Alberto Ferraz de Moura, de uma quota com o valor nominal de cento e vinte e cinco mil escudos;

II) À terceira outorgante Genoveva Maria de Jesus Lima, da quota sobrando com o valor nominal de cento e vinte e cinco mil escudos, ficando, assim, dividida a primitiva quota.

Que, afastando-se da sociedade, renuncia às funções de gerência que na mesma exercia e autoriza que a firma social continue com a actual composição.

Declararam os segundo e terceira outorgantes:

Que aceitam as cessões de quotas que lhes ficam feitas.

Declarou ainda o segundo outorgante:

Que unifica numa só de trezentos e setenta e cinco mil escudos as duas quotas de que passou a ser titular na indicada sociedade.

E declarara por fim os segundo e terceira outorgantes.

Que, na qualidade de únicos sócios que ficam a ser da indicada sociedade, designam gerente a nova sócia Genoveva Maria de Jesus Lima, e, em consequência dos actos aqui praticados, dão nova redacção aos artigos 3.º e 5.º do contrato de sociedade, eliminando o § único deste artigo, redacção que passa a ser a seguinte:

3.º

O capital social, integralmente realizado em dinheiro, é de quinhentos mil escudos e corresponde à soma de duas quotas, sendo uma de trezentos e setenta e cinco mil escudos, de que é titular o sócio José Alberto Ferraz de Moura, e outra de cento e vinte e cinco mil escudos, de que é titular a sócia Genoveva Maria de Jesus Lima.

5.º

A sociedade obriga-se com a assinatura de qualquer gerente.

Depositado o texto completo e actualizado do contrato da sociedade.

Está conforme o original.

26 de Março de 1996. — A Ajudante, *Maria Alice da Silva e Castro Lopes*. 3000217958